



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 126/2024

Processo Administrativo nº. 1-161/2023

Contrato Originário nº. 070/2023 Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços continuados de locação e uso de licença para módulos integrados de sistema de gestão de consórcios de saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO** E A EMPRESA **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA PARA MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSÓRCIOS DE SAÚDE, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.697.300/0001-08, com sede na Rua das Primaveras, nº. 129, 2º Andar, Sala 04, bairro Centro, município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, CEP 78.450-000, representada por seu procurador **JEFERSON EMANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistema, documento de Identidade nº. 1612178-SESP/MT, inscrito no CPF sob nº. 008.880.901-37, residente e domiciliado na Rua das Prímulas, nº. 1981 W, bairro Residencial das Acácias, município de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 070/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 Contratação de serviço de locação e uso de licença para módulos integrados de sistema de gestão de consórcios de saúde, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender este Consórcio e os municípios integrantes, conforme especificações e cláusulas constantes no termo de referência (ID27207), do Pregão Eletrônico nº. 012/CIMCERO/2023 (ID28076).

CLÁUSULA SEGUNDA Do valor do termo aditivo

2.1 Pelo presente instrumento se procederá com o **reajuste** dos valores das mensalidades diante solicitação da empresa CONTRATADA através de requerimento datado em 20 de junho do presente ano (ID50460) e aceito pelo Consórcio CONTRATANTE (cláusula sexta do contrato), conforme tabela abaixo:

Ponto de Agendamento - 2º Distrito Município de Ji-Paraná						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Reajuste	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema de Gestão de Agendamentos de Procedimentos, Exames e Cirurgias.	Mês	12	1,83%	R\$ 2.734,14	R\$ 32.809,63
02	Sistema de Gestão de Casa de Apoio	Mês	12	1,83%	R\$ 1.588,55	R\$ 19.062,58
03	Sistema de Gestão de Publicações Institucional	Mês	12	1,83%	R\$ 768,82	R\$ 9.225,80

2.2 Dá-se ao presente termo aditivo o **valor total** de **R\$ 61.098,00** (sessenta e um mil, noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do Consórcio CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA Da vigência do termo

4.1 O presente instrumento **prorroga** o prazo de vigência do Contrato nº. 070/2023 por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre **12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA Ratificação

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Publicação e Controle

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
CONTRATANTE - **CIMCERO**
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva

(assinado eletronicamente)
CONTRATADA **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº. 19.697.300/0001-08
Jeferson Emanoel da Silva
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 09/07/2024 às 16:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON EMANOEL DA SILVA, PROCURADOR**, em 09/07/2024 às 16:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **52300** e o código verificador **5BF8274B**.

Referência: [Processo nº 1-161/2023](#).

Docto ID: 52300 v1